

A EXPO – AVE 2018, decorrerá de 01 a 04 de NOVEMBRO de 2018 na cidade de OLIVEIRA DO BAIRRO no ESPAÇO INOVAÇÃO - VILA VERDE, aberta a criadores de qualquer nacionalidade, filiados na C.O.M.

AS FICHAS DE INSCRIÇÃO DAS AVES, DEVERÃO CHEGAR ATÉ AO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2018, ao APARTADO ou à SEDE DO COBL ou pelo EMAIL: coblitoral@sapo.pt

RECEPÇÃO DAS AVES - DIA 27 DE OUTUBRO DE 2018

HORÁRIO: 10.00 ÀS 12.30 – 14.00 ÀS 20.30 HORAS

JULGAMENTOS - DIA 28 DE OUTUBRO DE 2018

ENTREGA DAS AVES

ORGANIZAÇÃO - DIA 29 A 31 DE OUTUBRO DE 2018

AVES VENDIDAS
A PARTIR DAS 16:00 H

ABERTURA AO PÚBLICO

DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - HORÁRIO: 10.00 ÀS 22.00 HORAS

DIA 02 DE NOVEMBRO DE 2018 - HORÁRIO: 15.00 ÀS 22.00 HORAS

DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2018 - HORÁRIO: 10.00 ÀS 22.00 HORAS

DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2018 - HORÁRIO: 10.00 ÀS 18.30 HORAS

AVES AOS ESPOSITORES
A PARTIR DAS 18:30 H

REGULAMENTO

Art.01º: A taxa de inscrição de cada ave é de 1,50 Euros para sócios e 2,50 Euros para não sócios, a pagar no acto da inscrição das aves **Para inscrições iguais ou superiores a 50 aves, far-se-á um desconto de 10% no valor total da inscrição.** O levantamento das aves no final da exposição, efectuar-se-á de acordo com a ordem de chegada das fichas de inscrição das aves ao COBL. Para expositores com menos de 10 aves a concurso a inscrição é de 2,00€ para sócios e 3,00€ para não sócios.

Art.02º: Todas as aves deverão ser anilhadas e estas deverão ter o respectivo Stam do próprio expositor, sob pena de serem desclassificadas.

Art.03º: Os expositores são obrigados a acatar a colocação das aves nos locais estabelecidos pela organização.

Art.04º: Serão recusadas, todas as aves que no momento da recepção se apresentem doentes, ou não tenham o mínimo de qualidade.

Art.05º: A alimentação das aves é da responsabilidade do COBL, não sendo permitida qualquer intromissão nessa tarefa.

Art.06º: Durante o período de julgamentos é absolutamente interdita a presença de quem quer que seja no recinto da exposição, **além dos juízes, directores do COBL e seus mandatários.**

Art.07º: As aves que os expositores desejem colocar á venda deverão ser assinaladas no boletim de inscrição, com os respectivos preços. Sobre estas aves vendidas, incidirá uma taxa de 10% para o COBL. Na colocação de aves á venda após os julgamentos incidirá uma taxa de 15% para o COBL, a venda das aves na exposição é da inteira responsabilidade da organização e não do criador.

Art.08º: Exercer-se-á a mais cuidada vigilância, mas a organização não se responsabiliza por qualquer eventual acidente anómalo que possa ocorrer durante a exposição.

Art.09º: Os casos omissos no presente regulamento ou perante eventuais litígios, as decisões são da inteira responsabilidade da DIRECÇÃO DO COBL e não terão apelo. Ao efectuar a inscrição das suas aves, cada expositor compromete-se a aceitar o presente regulamento.

Art.10º: Prémios e pontuações. Será elaborada uma classificação geral, em função dos prémios alcançados.

PONTUAÇÕES PARA ATRIBUIR NA CLASSIFICAÇÃO GERAL:

CLASSES INDIVIDUAIS: 1º Classificado: 3 Pontos – 2º Classificado: 2 Pontos – 3º Classificado: 1 Ponto

CLASSES EQUIPAS: 1º Classificado: 6 Pontos – 2º Classificado: 4 Pontos – 3º Classificado: 2 Pontos

A PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA OBTENÇÃO DE PRÉMIO SERÁ DE:

89 pontos para individual e de 356 pontos para equipas.

Art.11º: *A atribuição de prémios, será de acordo com a pontuação atingida na classificação geral.*

Art.12º: *Os prémios a atribuir ao 1º, 2º, 3º, 4º e 5º classificado da geral serão, 175€, 125€, 100€, 75€ e 50€, respectivamente.*

Art.13º: *Haverá também um prémio para a AVE MAIS PONTUADA.*

Art.14º: *Haverá um prémio de presença que só será atribuído aos criadores que exponham um MÍNIMO DE 10 AVES.*

Art.15º: *Haverá um prémio para o expositor que trazer MAIS AVES À EXPO – AVE.*

Art.16º: *Haverá um prémio para o CAMPEÃO DE SECÇÃO. Este prémio será atribuído à ave mais pontuada nas seguintes secções; **Cor, Porte, Exóticos, Psitacídeos, Fauna Europeia, Híbridos e Columbídeos**. (No caso de haver aves com a mesma pontuação, serão os juizes a definir qual das aves é a melhor. Só haverá prémios para as secções que tiverem no mínimo 5 aves a concurso)*

Art.17º: *Haverá um Prémio Especial – PENA DE OURO.*

Regulamento – PENA DE OURO

*Todos os expositores podem-se habilitar a este prémio. Será atribuído um prémio por secção, sendo que as secções a concurso são; **canários de cor, canários de porte, exóticos, psitacídeos, columbídeos, híbridos e fauna europeia**.*

Só podem candidatar-se a este prémio, os expositores que tenham 8 AVES PREMIADAS na mesma secção. O prémio será atribuído ao expositor que somar mais pontos nessas mesmas aves.

Art.18º: CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

1º - Expositor com mais aves a concurso; 2º - Expositor com mais primeiros lugares e aves mais pontuadas;

Art.19º: *Cada expositor que queira vender as suas aves terá que alugar um Stand no pavilhão, que terá o valor de 50€ para sócios que tenham no mínimo 10 aves a concurso, cada e 100€ para não sócios e só ai as poderá vender. **Quem não pretenda trazer aves para concursar e que pretenda adquirir um Stand, o valor será de 80€ para sócios e 100€ para não sócios. CADA STAND SÓ PODERÁ SER OCUPADO NO MÁXIMO POR DOIS EXPOSITORES e ambos terão que ter no mínimo 10 aves a concurso.***

Art.20º: *A entrega dos prémios e o pagamento das aves vendidas na exposição, será num jantar/ convívio a organizar pela direcção, da qual os expositores serão informados.*

NOTA: *No caso de haver infracção a estas regras, a direcção tomará as respectivas decisões e não terão nem apelo nem agrado.*

Caberá a Direcção toda e qualquer decisão final sobre eventuais alterações, não podendo estas serem contestadas.

Toda a documentação referente à Expo-Ave 2018, encontra-se disponível no site do COBL